



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
Campus Universitário Trindade, Florianópolis / SC, Brasil
www.ppgoufsc.br ppgoucontato.ufsc.br
telefone: 55(48) 37216132

EDITAL nº 01/PPGO/2018
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
SELEÇÃO INTERNA

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital Interno de Seleção de Candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior**, com base no Edital nº 47/Capes/2017.

1. DAS VAGAS

1.1 Este edital tem como propósito selecionar candidatos a bolsas de doutorado sanduíche no exterior do PPGO. Conforme o edital 47/2017 da CAPES, o PPGO disporá de 01 (uma) cota de doze mensalidades para implementação das bolsas no ano de 2018. Essa cota será dividida entre os 02 (dois) bolsistas mais bem colocados pelo presente processo de seleção. Havendo disponibilidade de bolsas além das previstas neste edital, será utilizada a classificação resultante deste edital.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A bolsa será concedida pelo período de 06 (seis) meses para cada um dos bolsistas contemplados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA ÀS BOLSAS

3.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

3.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

3.3 Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGO;

3.4 Apresentar candidatura individual

3.5 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal;

3.6 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

3.7 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
Campus Universitário Trindade, Florianópolis / SC, Brasil
www.pppo.ufsc.br pppo@contato.ufsc.br
telefone: 55(48) 37216132

3.8 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

3.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter realizado o pedido formal da qualificação com data anterior à saída do país para a realização do doutorado sanduíche;

3.10 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme critério estabelecido no item 4.1.1.10 do edital N° 47/2017 da CAPES;

3.11 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através da entrega da documentação completa na secretaria do PPGO.

4.2 Os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se, no período de 29 de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018 com toda a documentação exigida pela CAPES.

4.2 A entrega dos documentos na Secretaria do Programa deverá obedecer ao horário de expediente externo, isto é, das 10h00min às 12h00min.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Currículo Lattes atualizado até 31/12/2017, com os comprovantes dos artigos e resumos publicados no período de 2015 a 2017. Os comprovantes deverão ser anexados na ordem em que aparecem no currículo. Para a comprovação dos resumos publicados anexar cópia do resumo, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação). Para a comprovação de artigos, anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do periódico, dos autores e da data;

5.2 Carta do(a) orientador(a) no Brasil, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Salienta-se que a carta do orientador brasileiro deve informar a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

5.3 Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela instituição de ensino superior brasileira;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
Campus Universitário Trindade, Florianópolis / SC, Brasil
www.pppo.ufsc.br pppo@contato.ufsc.br
telefone: 55(48) 37216132

5.4 Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

5.5 Histórico escolar do doutorado em andamento. O(a) candidato(a) que não tiver qualificado deve apresentar, além do histórico escolar, o pedido formal da qualificação com data anterior à saída do país para a realização do doutorado sanduíche;

5.6 Cópia do RG se brasileiro(a) ou do visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

5.7 Três cópias do plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- j) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- k) Referências bibliográficas;

5.8 Comprovantes de proficiência, conforme item 8.5.6 do Edital da CAPES. Para os candidatos que ainda não tenham o comprovante de proficiência, deverá ser entregue o comprovante de que já fez o teste ou o agendamento do mesmo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção consistirá na verificação da consistência documental e análise de mérito do candidato pela comissão constituída pela Coordenação do Programa que conterà, no mínimo, um representante da coordenação, um representante discente e um avaliador externo ao Programa de Pós-Graduação.

6.2. A seleção dos(as) candidatos(as) pelo PPGO ocorrerá entre os dias 05 e 09 de fevereiro de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
Campus Universitário Trindade, Florianópolis / SC, Brasil
www.pppo.ufsc.br pppo@contato.ufsc.br
telefone: 55(48) 37216132

6.3 No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

6.3.1 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital No 47/2017 CAPES.

6.3.2 A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.

6.3.3 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.

6.3.4 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

6.4 Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação:

a) Plano de Estudos (40%);

b) Importância do estágio para conclusão da tese (10%);

c) Prazo para a Conclusão do Curso (Alunos que ingressaram em 2015, 10 pontos. Alunos que ingressaram em 2016, 5 pontos. Alunos que ingressaram em 2017, 2,5 pontos) (10%);

d) Produção científica (artigos científicos indexados, publicação em anais com qualis Odontologia CAPES) nos 03 (três) anos anteriores à candidatura para o presente edital (30%);

e) Desempenho acadêmico no conjunto das disciplinas cursadas no doutorado (histórico escolar) (10%).

6.5 Os candidatos selecionados pelo PPGO que não tiverem apresentado o comprovante com o resultado do teste de proficiência no momento da inscrição, deverão apresentar o mesmo impreterivelmente até o dia 19/02/2018. Se o comprovante não for apresentado até essa data o PPGO remanejará a cota para o próximo classificado.

7. DO CALENDÁRIO

7.1 Períodos de inscrição junto ao PPGO: **29/01/2018 a 02/02/2018.**

7.2 Averiguação da completude dos documentos entregues e seleção dos candidatos internamente ao PPGO: **05/02/2018 a 09/02/2018.**

7.3 Divulgação dos resultados da seleção dos bolsistas internamente ao PPGO: **15/02/2018**, no site do PPGO.

7.4 Prazo limite para a entrega do comprovante com o resultado do teste de proficiência no PPGO, para os candidatos selecionados que não tiverem apresentado o mesmo no momento da inscrição: 19/02/2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
Campus Universitário Trindade, Florianópolis / SC, Brasil
www.pppo.ufsc.br pppo@contato.ufsc.br
telefone: 55(48) 37216132

7.5 Inscrição individual, por parte dos candidatos selecionados, no sistema eletrônico da CAPES: **de 19/02/2018 até 23/03/2018.**

7.6 Homologação dos candidatos selecionados pela Universidade Federal de Santa Catarina no sistema eletrônico da CAPES: **02/04/2018 a 23/04/2018.**

7.7 Complementação de documentos por parte dos candidatos selecionados no sistema eletrônico da CAPES: **até 60 dias antes da viagem.**

7.8 Início dos estudos no exterior: **agosto a novembro de 2018.**

8. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

8.1 A indicação para a bolsa de doutorado sanduíche no exterior e sua manutenção estão condicionadas ao cumprimento do presente edital, do edital nº 47/CAPES/2017 e das normas do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior (Portaria Capes nº 186/2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Solicitamos aos(às) candidatos(as) que realizem a leitura atenta dos editais que regem as candidaturas ao PDSE antes de realizar a inscrição no PPGO (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>).

9.2 Os casos omissos neste Edital e não previstos nos editais da CAPES que regulamentam o PDSE serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

9.3 As informações sobre o resultado do presente edital serão divulgadas na página do PPGO.

9.4 Não serão fornecidas informações sobre resultados ou classificação por *e-mail* ou telefone.

9.5 Na perda dos prazos por parte do candidato, o PPGO remanejará a cota para o próximo classificado.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2018.